



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA N°. 200/2023, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de gratificação mensal por conclusão de curso de especialização/graduação que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o contido nos Artigos 18 à 21 da Lei Municipal n°. 821/2023 de 19/09/2023, e,

CONSIDERANDO a Certidão de Conclusão de Curso e requerimento, protocolados sob n°. 174/2023 em 21/09/2023.

## RESOLVE:

I – CONCEDER, a partir de 01/10/2023, ao servidor público municipal, Sr°. LUCAS NASCIMENTO – Matr. 6411, inscrito no CPF n°. 073.517.949-28 – **cód. 21717** – gratificação de **10%** (*dez por cento*) – Especialização – sobre o seu vencimento básico – por apresentar Atestado de Conclusão de Curso de Especialização em Gestão Pública – Universidade Estadual de Ponta Grossa-PR – datado no dia 18/02/2019 e por apresentar Atestado de Conclusão de Curso de Especialização em MBA Finanças, Auditoria e Controladoria – Universidade Norte do Paraná (UNOPAR) – Bandeirantes/PR – datado no dia 29/08/2023.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos retroativos à 01/10/2023.

Registre-se e  
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 20 de outubro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal